



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 02.05.2006

Educação a Distância – EAD / UESB

Fone: (77) 3425-9308 – uesbvirtual@uesb.edu



EDITAL N° 111/2015

SELEÇÃO PARA DISCENTES CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE A DISTANCIA (PARFOR): ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n° 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas, **no período de 18 a 20 de agosto de 2015**, as inscrições para o processo seletivo para ingresso na Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância (PARFOR), visando ao preenchimento de vagas destinada ao curso de Especialização em Mídias na Educação, **para professores da rede de ensino**, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, após devidamente credenciada pelas Chamadas de Articulações da CAPES observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DO CURSO

1.1. DOS OBJETIVOS

1.1.1. O curso de pós-graduação *Lato Sensu*, visa propiciar a qualificação de profissionais das áreas de Educação e Humanidades, tendo como objetivo a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício profissional nessas áreas, bem como o desenvolvimento de atitudes de reflexão e análise de cunho acadêmico-científico, inerentes aos estudos de pós-graduação.

1.1.2. O curso de Especialização em Mídias na Educação destina-se a, contribuir para a formação continuada de professores da Educação Básica, permitindo estimular a produção dos cursistas nas diferentes mídias, de forma articulada à proposta pedagógica e a uma concepção interacionista de aprendizagem.

1.1.3. O curso de Especialização em Mídias na Educação tem por objetivo a formação e qualificação de pessoal de nível superior, visando ao exercício de atividades do magistério superior.

1.2. DA CARGA HORÁRIA

A matriz curricular do Curso prevê 360 (trezentas e sessenta) horas/aula para o curso de Especialização em Mídias na Educação, em 18 (dezoito) meses, incluindo o tempo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.3. DAS VAGAS

1.3. Serão oferecidas 360 (trezentas e sessenta) vagas para a Especialização em Mídias na Educação; distribuídas por Polo, conforme Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

Os candidatos deverão preencher aos seguintes requisitos:

- a) comprovar ser professor da rede de ensino e estar em efetivo exercício em sala de aula (no atual período letivo), no momento da entrega da Prova de Títulos;
- b) comprovar possuir graduação concluída (Licenciatura ou Bacharelado), no momento da entrega da documentação da Prova de Títulos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo referente ao Curso de Pós-Graduação na modalidade a distância será realizada unicamente via internet, através do sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da UESB (www.uesb.br).

3.2. O candidato, após a inscrição, deverá fazer a entrega da documentação para a Prova de Títulos, conforme critérios do Anexo II (Barema) deste Edital.

3.2.1. A entrega de documentação da prova de títulos será feita na EaD/UESB, quando o candidato deverá apresentar cópias e originais para serem autenticados pela EAD-UESB, cabendo apresentar apenas aqueles que serão analisados para fins de pontuação, conforme critérios do Anexo II deste Edital ou via Correios, através de sedex, com data de postagem até o limite da data final da inscrição, *campus* de Vitória da Conquista.

3.2.2. No caso de inscrição via Correios, todos os documentos devem ser autenticados em cartórios e encaminhados para o endereço abaixo, via sedex:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Setor de Educação a Distância – EAD

Especialização em Mídias na Educação

Caixa Postal, 95

Vitória da Conquista - Bahia

CEP: 45031-900

3.3. A UESB não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá as primeiras canceladas, sendo considerada válida a última inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de Análise do Currículo, avaliado de acordo com o Anexo II deste Edital.

4.2. Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, equivalente a média 6,0 (seis).

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Inscrição (em www.uesb.br)	18 a 20/08/2015
Entrega documentação da Prova de Títulos de acordo com o Borema	18 a 20/08/2015 - das 09h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação do resultado de classificação (em www.uesb.br)	28/08/2015
Período de recurso	31/08/2015 - das 09h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação do recurso (em www.uesb.br)	02/09/2015
Divulgação do resultado final em ordem de classificação (em www.uesb.br e no Diário Oficial do Estado)	04/09/2015

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 As vagas serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem de classificação decrescente da pontuação global atingida, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado no Edital do Processo Seletivo, observando-se o Anexo I deste Edital.

6.2. À Universidade caberá o direito de realizar outras chamadas, antes do início do semestre letivo, respeitando-se, estritamente, a ordem de classificação com o propósito de alcançar o preenchimento das vagas.

6.3. Em caso de empate, terá preferência no preenchimento das vagas o candidato que:

- a) não tenha curso de pós-graduação ou que não seja aluno de pós-graduação;
- b) for servidor efetivo;
- c) tiver maior idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) na Secretaria Geral de Cursos da UESB, *campus* de Vitória da Conquista, Bahia.

7.2. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso. No caso de apresentação da Certidão, o candidato terá até o final do curso para apresentar o Diploma de Graduação, sob pena de não receber o Certificado de Conclusão da Especialização;
- b) Histórico Escolar da Graduação (original e fotocópia autenticada);
- c) Carteira de Identidade (original e fotocópia autenticada);
- d) CPF (original e fotocópia autenticada);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e fotocópia autenticada);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia autenticada);
- g) Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- h) Comprovante de residência;
- i) Procuração com firma reconhecida (quando por terceiros);
- j) Carteira de Reservista (original e fotocópia autenticada), para candidatos do sexo masculino;

k) Declaração emitida do responsável pela escola informando que o professor encontra-se com vínculo ativo na docência em sala de aula, com firma reconhecida e com data anterior máxima de trinta dias.

7.3. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

7.4. Os documentos expedidos pelos estabelecimentos de Ensino Médio de outros Estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

7.5. É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da UESB.

7.6. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando-se as exigências legais.

7.7. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

7.8. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

7.9. De acordo com a Lei 9.394/96, só poderá ser matriculado o candidato que tenha concluído a graduação, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar prova de conclusão no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

8. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso de Especialização em Mídias na Educação terá início no semestre letivo de 2015.2, em data a ser divulgada no momento da matrícula.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. O candidato selecionado que não comparecer no prazo estipulado e não apresentar os Documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

9.2. É responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

9.3. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do telefone: 77 3425-9308.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua

matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

10.3. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 06 (seis) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e, findo o prazo, serão incinerados.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução CONSEPE nº 05/1999.

Vitória da Conquista, BA, 05 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO I DO EDITAL N° 111/2015

ANEXO I DO EDITAL N° 111/2015			
Polos / N° de Vagas	Total de vagas	Vagas para profs. da rede pública	Vagas para profs. Da rede particular de ensino
Brumado	15	15	-
Bom Jesus da Lapa	30	15	15
Carinhanha	15	15	-
Ibicui	30	15	15
Ilhéus	15	15	-
Ipiaú	50	25	25
Itabuna	25	25	-
Itamaraju	50	25	25
Itapetinga	30	15	15
Jacaraci	50	25	25
Macaúbas	25	25	-
Vitória da Conquista	25	25	-

ANEXO II DO EDITAL N° 111/2015

BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR – média aprovação 60 pontos = 6.0 (seis)

Tempo de atuação no magistério	2,5 (dois e meio) pontos por semestre	Máximo de 40 pontos
Cursos na área de tecnologia da informação e comunicação	10 (dez) pontos por cada 20 horas	Máximo de 30 pontos
Participação em seminários, congressos, simpósios, workshop	01 (um) ponto por cada evento	Máximo de 10 pontos
Apresentação de trabalho científico: artigo, poster, resumos	01 (um) ponto por cada trabalho apresentado	Máximo de 10 pontos
Curso de Extensão	05 (cinco) pontos para cada 20 horas	Máximo de 10 pontos

Observação: Cada certificado só poderá ser apresentado para um dos itens.